



Prefeitura do Município de Jandira

3ª RETI – RATIFICAÇÃO DO EDITAL DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO PMJ 002/2009

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Jandira e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento de Cargos Públicos criados pela legislação vigente no quadro de cargos da Prefeitura do Município de Jandira. O presente Concurso Público destina-se aos cargos constantes da cláusula 01 deste edital, vagos, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

01. DOS CÓDIGOS, CARGOS, FEM/MASC, VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cód.	Cargos	Fem/Masc	Vagas	Cadastro de Reserva	Escolaridade / Exigências	Vencimento *	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
SGF	Guarda Civil Municipal	Feminino	10	30	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B"	R\$ 1.090,80	40 h/s ou Escala de revezamento (plantão) ou Jornada Especial	R\$ 25,00
SGM	Guarda Civil Municipal	Masculino	20	60	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B"	R\$ 1.090,80	40 h/s ou Escala de revezamento (plantão) ou Jornada Especial	R\$ 25,00
SEF	Guarda Civil Municipal Escolar	Feminino	10	30	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B"	R\$ 1.090,80	40 h/s ou Escala de revezamento (plantão) ou Jornada Especial	R\$ 25,00
SEM	Guarda Civil Municipal Escolar	Masculino	20	60	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B"	R\$ 1.090,80	40 h/s ou Escala de revezamento (plantão) ou Jornada Especial	R\$ 25,00

*Benefícios para todos os Cargos deste Edital:

- Cartão Alimentação – R\$ 79,79
- Auxílio Transporte – ver Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009 (disponível no site: www.equipeassessoria.com.br)
- Gratificação Especial pelo Trabalho Policial, conforme Lei n.º 1.648 de 23 de agosto de 2007.

02. DAS INSCRIÇÕES:

02.01. Documento necessário para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 179 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.02. Das condições e exigências para à inscrição e nomeação:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- a) Preencher o formulário de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) Ter idade compreendida entre 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição do Concurso Público;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Não possuir antecedentes criminais;
- g) Ter boa conduta na vida privada, a comprovação de boa conduta será efetuada através de investigação social, por comissão composta por servidores do município de Jandira, nomeada por Decreto do Executivo, na forma estabelecida no edital;
- h) Ter escolaridade equivalente ao ensino médio completo;
- i) Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m para homem e 1,60m para mulher e, para ambos, peso compatível com a respectiva altura;
- j) Ser habilitado como condutor de veículo automotor no mínimo na categoria "B", devendo a CNH (definitiva) estar devidamente regularizada, dentro do prazo de validade. Não será aceita, em hipótese alguma, a CNH emitida como "permissão";
- k) Ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço, sujeito à escalas de plantões, bem como, exclusividade laboral para o serviço de cada cargo;
- l) Não ter sido demitido, em demissão a bem do serviço público, do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, na Administração direta ou indireta, a menos de 5 (cinco) anos.
- m) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, a ser comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal no ato da nomeação;
- n) Possuir, no ato da nomeação, os requisitos mínimos exigidos para o provimento do cargo, conforme constante deste Edital;
- o) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei Federal 6368, de 21/10/1976;
- p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- q) Especificar no formulário de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia

da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

- r) A não comprovação de qualquer um dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato no respectivo concurso.

02.02.01. Atenção: Os candidatos poderão por sua exclusiva vontade se inscrever-se para mais de um cargo, porém na impossibilidade de realização de Provas Escritas ao mesmo tempo por motivos de alocação de candidatos e horários de provas, o candidato deverá optar pela realização da Prova Escrita para apenas um deles, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira ou pela Equipe Consultoria e Assessoria pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

02.03. Das inscrições e do PAGAMENTO do valor da Inscrição:

02.03.01. Os candidatos que se inscreverem tanto na MODALIDADE PRESENCIAL quanto na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo de vencimento do mesmo.

02.03.02. Inscrição Presencial:

PERÍODO: de 23 de novembro de 2009 à 04 de dezembro de 2009 - (Exceto sábado e domingo).

LOCAL: Ginásio de Esportes Central Severino Lopes de Souza – Av. Conceição Sammartino n.º 350 – Centro – Jandira/SP.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00h.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **08 de dezembro de 2009**.

02.03.03. Inscrição pela Internet:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 23 de novembro de 2009 até às 24h (via Internet) do dia 06 de dezembro de 2009.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **08 de dezembro de 2009**.

02.03.03.01. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e correta impressão do Boleto Bancário/Comprovante de Inscrição, conforme as instruções constantes no site www.equipeassessoria.com.br.

02.03.03.02. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 06/12/2009, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 08/12/2009.

02.03.03.03. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

02.03.03.04. O candidato poderá consultar a confirmação do pagamento bancário e efetivação de sua inscrição pelo site www.equipeassessoria.com.br em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do pagamento.

02.04. Das inscrições para os candidatos com direito a ISENÇÃO do valor da inscrição:

02.04.01. Os candidatos com direito a isenção do valor da inscrição somente poderão se inscrever na MODALIDADE PRESENCIAL:

PERÍODO: de 23 de novembro de 2009 à 04 de dezembro de 2009 - (Exceto sábado e domingo).

LOCAL: Ginásio de Esportes Central Severino Lopes de Souza – Av. Conceição Sammartino n.º 350 – Centro – Jandira/SP.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00h.

02.04.02. Sobre a Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição:

02.04.02.01. Em cumprimento a Lei Municipal n.º 1286 de 13 de novembro de 2001, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição: o candidato desempregado que resida a no mínimo 2 (dois) anos no Município de Jandira, a contar do último dia de inscrição.

02.04.02.02. O candidato interessado na isenção da inscrição para o referido Concurso Público da Prefeitura do Município de Jandira PMJ 002/2009 somente poderá efetuar sua inscrição na MODALIDADE PRESENCIAL, uma vez que deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a isenção da inscrição.

02.04.02.03. Os documentos necessários para a isenção do valor da inscrição são os seguintes:

02.04.02.03.01. Documentos Comprobatórios exigidos para condição de DESEMPREGADO (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

- Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
- Declaração, disponível nos Editais dos Cargos, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

Atenção: Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

02.04.02.03.02. Documentos Comprobatórios exigidos para condição de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDIRA a no mínimo 2 (dois) anos (devendo ser apresentado os documentos originais para conferência de autenticidade):

Candidato é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência do ano de 2007 e do ano de 2009 que comprovem os dois anos completos).

- Não servem como comprovantes, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.

Candidato NÃO é o Titular do Documento:

- Cópia simples de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário. (Deverão ser apresentados comprovantes de residência do ano de 2007 e do ano de 2009 que comprovem os dois anos completos).
- Não servem como comprovantes, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos.
- Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou RG que comprove o parentesco com o titular do documento de comprovação de residência; ou
- Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

02.04.02.04. O candidato aprovado no Concurso Público e nomeado pela Administração, deverá pagar o débito do valor de sua inscrição no primeiro pagamento que receber.

02.05. Informações gerais quanto às inscrições:

02.05.01. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições.

02.05.02. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação dentro do período do vencimento do boleto.

02.05.03. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deve ser quitado uma única vez, até o período de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

02.05.04. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, verifique atentamente a opção de cargo a ser escolhida, lendo atentamente as informações relativas aos cargos, principalmente a escolaridade mínima exigida.

02.05.05. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura do Município de Jandira** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.05.06. Após efetivadas as inscrições, as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

02.05.07. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

02.06. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.06.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições (em anexo neste Edital) do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

02.06.02. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição tal condição nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.06.03. No caso do candidato portador de deficiência que fizer sua inscrição na MODALIDADE INTERNET, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a **Prefeitura do Município de Jandira – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz – Jandira/SP – CEP: 06618-010**, até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.06.04. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.06.05. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

02.06.05.01. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para o candidato portador de deficiência para os cargos de:

Cód.	Cargos	Fem./Mas	Vagas
SGF	Guarda Civil Municipal	Feminino	01

SGM	Guarda Civil Municipal	Masculino	01
SEF	Guarda Civil Municipal Escolar	Feminino	01
SEM	Guarda Civil Municipal Escolar	Masculino	01

02.06.06. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#))
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

02.06.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.06.08 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.06.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não deficientes e não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.06.10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.06.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

02.06.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados: uma com todos os candidatos classificados no Concurso Público e outra apenas com os candidatos portadores de deficiência classificados.

02.06.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.06.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.

02.06.15. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

02.06.16. Não havendo a confirmação da deficiência registrada no formulário de inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados.

03. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

03.01. O Concurso Público para os cargos deste Edital será realizado nas seguintes fases, a saber:

1ª Fase: Prova Escrita;

2ª Fase: Medição de Altura e Teste de Aptidão Física - TAF;

3ª Fase: Exame Psicotécnico e Entrega de Títulos.

03.02. Após a Homologação do referido Concurso Público para os cargos deste Edital, os candidatos classificados, estritamente na quantidade de vagas abertas para o seu respectivo cargo (número de vagas sem cadastro de reserva), serão convocados para as seguintes etapas do processo de nomeação:

1ª Etapa: Investigação Social (*Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira*);

2ª Etapa: Exame Médico e Avaliação Psicológica (*Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira*);

3ª Etapa: Curso Intensivo de Formação (*Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira*).

04. DA PROVA ESCRITA:

04.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia: **10 de janeiro de 2010 (DOMINGO)**.

04.02. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Folha de Jandira** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br, em **19 de dezembro de 2009**. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, essas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

04.03. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada para a realização da prova, no **Jornal Folha de Jandira** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público Edital PMJ 002/2009.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.05. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

04.06. O candidato **deverá** comparecer ao local designado para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

04.06.01. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO DO ATRASO.

04.07. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente quitado).

04.08. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias juntamente com outro documento de identificação com foto.

04.09. A Prova Escrita será elaborada sob forma de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, somente 1 (uma) correta, relativas aos conhecimentos de Língua Portuguesa (Interpretação de Texto e Gramática), Matemática e Testes de Raciocínio Lógico (relativos à seqüência lógica, coordenação viso-motora, noção de tempo, de espaço, de conservação do número, reversibilidade e simbologia da linguagem), referentes aos conhecimentos do Ensino Médio Completo em conformidade com o Programa de Prova constante no Anexo deste Edital.

04.09.01. A Comissão do Concurso Público não se responsabiliza por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Provas ou Bibliografias deste Concurso Público PMJ 002/2009.

04.09.02. O tempo de duração da prova será de até **4 horas**.

04.09.03. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **30 minutos** contados do seu efetivo início.

04.10. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nem fazer uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.) Fica também proibido o candidato entrar na sala de aula fazendo uso de boné ou chapéu, touca, lenços, assim como permanecer com os mesmos durante a realização das provas. O descumprimento destas determinações implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

04.11. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

04.12. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **GABARITO DE RESPOSTAS**.

04.13. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala que, diante do fato concreto anotar na "Folha de Ocorrências" da sala para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público.

04.14. O **GABARITO DE RESPOSTAS** é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção e clareza. O gabarito não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

04.15. Na correção eletrônica será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito de Respostas estiver em desconformidade com as instruções de preenchimento, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

04.16. O **CADERNO DE QUESTÕES** será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o **GABARITO DE RESPOSTAS**. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões ficará com o candidato, nem será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

04.17. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Concurso Público e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

04.18. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe, sendo liberados quando concluído.

04.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer em qualquer prova do Concurso Público, não havendo em hipótese alguma, realização de prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova escrita (RG e Comprovante de Inscrição);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
- f) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o Cargo nos termos deste Edital;

05. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

05.01. A **Prova Escrita**, de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos proporcionalmente em conformidade com o **número de questões válidas**.

05.02. Na avaliação do gabarito de respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

05.03. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito de respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova escrita, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula: **$P = (100 / QV) \times TA$** , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

05.04. As questões canceladas não serão consideradas como acertos para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Escrita.

05.05. Após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não lograr **50 (cinquenta) pontos** na Prova Escrita estará automaticamente **desclassificado**.

05.06. A Banca Examinadora do Concurso Público fará a análise prévia de todas as questões da Prova Escrita para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão nas "Folhas de Ocorrências" de suas respectivas salas de prova, antes da publicação oficial do gabarito de resposta, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões. Em vista disso, os gabaritos das Provas Escritas somente serão publicados juntamente com os resultados das referidas provas.

05.07. Os resultados da Prova Escrita (número de questões válidas, total de acertos e pontuação dos candidatos) e o Gabarito Oficial das respectivas provas serão publicados juntamente com o Termo de Convocação dos Aprovados na Prova Escrita para realização do TAF – Teste de Aptidão Física, no **Jornal Folha de Jandira** e em caráter informativo disponibilizados no site www.equipeassessoria.com.br em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da Prova Escrita.

06. DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E MEDIÇÃO DE ALTURA

06.01. Serão convocados, através de publicação no Jornal Folha de Jandira, para realização do TAF - Teste de Aptidão Física e Medição de altura, os candidatos classificados na Prova Escrita num total de **03 (três) vezes o número das vagas e do cadastro de reserva**, e havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessa situação de empate serão convocados. E respeitando-se estritamente o limite de tantas vezes o número de vagas e cadastro de reserva existente conforme definido no referido item, os candidatos **não** convocados para o TAF serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

06.02. O Termo de Convocação para realização do TAF - Teste de Aptidão Física e Medição de altura, contendo a data, o local e o horário para a realização do TAF será publicado no **Jornal Folha de Jandira** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br, em data a ser informada aos candidatos no momento da realização da prova escrita. A Medição de Altura e o Teste de Aptidão Física poderão ser realizados em dois ou três domingos a serem definidos.

06.03. Os candidatos classificados na Prova Escrita serão submetidos a Medição de Altura que avaliará o atendimento a exigência de altura mínima para o cargo e Teste de Aptidão Física (TAF) que avaliará o aspecto de resistência física em conformidade com a tabela constante do Anexo deste Edital.

06.04. A impossibilidade ou o não comparecimento para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física e Medição de Altura, por qualquer motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

06.05. Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física e Medição de Altura, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, e ainda, **Atestado Médico**, há no máximo dez (10) dias da data da realização do Teste, declarando estado de saúde compatível para a realização de Teste de Aptidão Física (TAF) destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No

Atestado Médico deverá obrigatoriamente constar a declaração de que o **CANDIDATO ESTÁ APTO OU INAPTO PARA REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, o Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. O candidato que não apresentar o atestado médico especificado será automaticamente desclassificado. **O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade.**

06.06. O candidato deverá apresentar-se para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), trajando OBRIGATORIAMENTE vestimenta apropriada (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis) para a prática de educação física, sob pena de impedimento de sua realização.

06.07. O candidato que for considerado inapto no TAF – Teste de Aptidão Física será desclassificado do Concurso Público, independentemente da pontuação obtida na respectiva Prova Escrita.

07. DA AVALIAÇÃO DA MEDIÇÃO DE ALTURA

07.01. Os candidatos submetidos a Medição de Altura serão avaliados descalço e descoberto.

07.02. A Medição de Altura terá caráter ELIMINATÓRIO e atenderá a exigência de altura mínima para o cargo, sendo o candidato que não atender a exigência da altura mínima, IMPEDIDO de realizar o Teste de Aptidão Física e automaticamente estará DESCLASSIFICADO.

08. DA AVALIAÇÃO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

08.01. Antes de iniciar a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato será submetido a aferição da pressão arterial (P.A.), caso a pressão arterial do candidato não permita que o mesmo realize os exercícios do TAF, o candidato será impedido pela Coordenação do “Concurso Público” e o mesmo será considerado desclassificado.

08.02. O TAF (Teste de Aptidão Física) terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e será avaliado na escala de 0 (zero) a 30 ~~(dez)~~ (trinta) pontos, que serão somados a pontuação obtida na Prova Escrita.

09. DO EXAME PSICOTÉCNICO

09.01. Serão convocados, através de publicação no Jornal Folha de Jandira, para Exame Psicotécnico, os candidatos que atenderem a exigência de altura mínima para os cargos deste Edital, e que realizarem o TAF - Teste de Aptidão Física completamente. Os candidatos **não** convocados para o Exame Psicotécnico serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

09.02. A data, o local e o horário para realização do Exame Psicotécnico será informada através de publicação no **Jornal Folha de Jandira** e estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br.

09.03. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Psicotécnico, que avaliará o candidato em relação ao raciocínio lógico, atenção, percepção e a concentração;

09.04. O Exame Psicotécnico será realizado por psicólogo, e se constituirá na aplicação de teste que visa aferir se o candidato atende as atribuições do cargo, terá caráter classificatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

09.05. A impossibilidade ou o não comparecimento para a realização do Teste Psicotécnico, por qualquer motivo, ensejará a desclassificação imediata do candidato.

10. DA ENTREGA DE TÍTULOS

10.01. Os **Títulos**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, mas não ficará eliminado do Concurso Público.

10.02. Os candidatos **aprovados** que possuírem títulos deverão apresentar SOMENTE no dia da realização do Exame Psicotécnico, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original comprobatório do Título, de acordo com a Tabela de Títulos apresentada.

10.03. Os títulos entregues deverão ser autenticados ou se for cópia simples deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação. Não serão pontuados os títulos entregues sem a devida autenticação.

10.04. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada o certificado de Ensino Médio Completo relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo no Anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Concurso Público.

10.05. Os títulos e respectiva relação, deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

10.06. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

10.07. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) e entregar títulos para pontuação deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração do nome, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.08. Não será permitida a apresentação documental complementar relativa à carga horária, ou outras especificações, depois do referido prazo.

10.09. A prova de Títulos obedecerá à seguinte pontuação, até o máximo de 10 (dez) pontos:

ITEM	NATUREZA DO TÍTULO	PONTOS
01	Diploma de Graduação em Curso Superior	6,0
02	Sargento das Forças Armadas e Polícia Militar	4,0
03	Cabo das Forças Armadas e Polícia Militar	3,0
04	Soldado das Forças Armadas e Polícia Militar (sendo considerada também a Prestação Voluntária de Serviços como Soldado PM Temporário (na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros)	2,0
05	Guarda Civil Municipal	1,0

Observações: Todos os títulos apresentados pelo candidato poderão ser acumulados até o máximo de 10 pontos, vedada a acumulação de títulos da mesma natureza.

10.10. Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

10.11. A comprovação dos títulos se dará somente através da entrega de **Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma**. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

10.12. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o mesmo terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

11.01. O presente Concurso Público para os cargos deste Edital terá valor equivalente a **150 (cento e cinquenta) pontos** que consistirá no somatório das pontuações obtidas da Prova Escrita - 100 (cem) pontos, no TAF - 30 (trinta) pontos, no Exame Psicotécnico – 10 (dez) pontos e Título – 10 (dez) pontos.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

12.01. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver a maior pontuação nos Títulos; e
- Obtiver a maior pontuação no TAF; e
- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita; e
- Tiver a maior idade.

12.02. Da lista de Classificação Final dos Aprovados, constará o Número de Inscrição, Nome do Candidato, RG, e Pontuação Final, discriminados os Acertos e Pontuação obtida na Prova Escrita, Pontuação obtida no TAF, Pontuação obtida no Exame Psicotécnico e Pontuação obtida nos Títulos, não sendo publicada em jornal local a lista de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta no site www.equipeassessoria.com.br.

13. DOS RECURSOS:

13.01. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

13.02. O Recurso deverá ser interposto por petição acompanhada das razões e endereçado à **Comissão do Concurso Público** no setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Jandira**, situada à Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz – Jandira/SP, das 8:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 horas.

13.03. O Recurso recebido será encaminhado a Comissão do Concurso Público para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo o candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

13.03.01. **Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura do Município de Jandira, o caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.**

13.04. Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido pelo edital.

13.05. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

13.06. A Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Jandira** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira):

14.01. A Investigação Social será aplicada a todos os candidatos convocados para nomeação. Os candidatos serão convocados, por meio de listas divulgadas pela Prefeitura do Município de Jandira e locais designados pela Comissão responsável.

14.02. Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, onde receberão a relação dos documentos a serem entregues para início da Investigação Social.

14.03. Esta etapa será realizada pela Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a nomeação de: toxicômanos, pessoas com antecedentes criminais, alcoólatras, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no serviço militar obrigatório e/ou possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

14.04. A Investigação Social do candidato visa à apuração de sua conduta e idoneidade, ou seja, verificar se possui conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, averiguando sua vida pregressa e atual, quer seja social, moral, profissional ou escolar, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível ingresse na Guarda Civil Municipal e na Guarda Civil Escolar.

14.05. O próprio candidato fornecerá dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato à Investigação Social, além de outros solicitados quando da convocação, são: a) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF; b) Antecedentes Criminais, até no máximo 03 (três) meses da data de emissão; 02 (duas) fotos 5X7; 02 (duas) cópia simples certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente; 02 (duas) cópias simples do certificado de reservista de primeira ou segunda categoria ou 01 (uma) cópia simples do certificado de dispensa de incorporação ou de isenção do serviço militar ou ainda 01 (uma) cópia simples da certidão pela junta de serviço militar; Certidão de quitação eleitoral; Certidão de Distribuições Criminais.

14.06. No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, deverá entregar a comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

14.07. Após análise desses elementos, o candidato será excluído do concurso se verificada a condenação em qualquer tipo de crime. Além da entrega dos documentos exigidos nos itens anteriores, a Prefeitura também poderá solicitar outros documentos.

14.08. A **Investigação Social** terá caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIO**, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto” na avaliação da Investigação Social, podendo ser excluído, a qualquer tempo, durante o curso de formação antes de sua nomeação.

14.09. Os candidatos considerados “inaptos” serão excluídos do Concurso. Não caberá recurso na Investigação Social.

15. DO EXAME MÉDICO (Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira):

15.01. Os candidatos convocados para nomeação serão encaminhados para exame médico específico, o qual avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as funções do cargo de Guarda Civil Municipal e Guarda Civil Municipal Escolar.

15.02. O **Exame Médico Específico** terá caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIO** e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto” no exame médico. Os candidatos Inaptos no exame médico específico, serão eliminados do concurso. Os candidatos serão convocados, por meio de listas que serão afixadas em locais designados pela comissão do concurso e divulgadas na Internet.

15.03. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, onde receberá informação quanto ao local de realização do exame médico. Não caberá recurso do Exame Médico Específico.

16. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira):

16.01. A Avaliação Psicológica atenderá ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4º, inciso III, Decreto nº 5.123, de 1 de Julho de 2004 e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004, que tratam da aferição de avaliação psicológica para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.

16.02. A **Avaliação Psicológica** terá caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIO**.

16.03. A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogos credenciados na Polícia Federal, com suporte técnico da Prefeitura do Município de Jandira e terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada. Tendo este as características e dimensões como segue:

- a) Elevado relacionamento interpessoal;
- b) Boa resistência à fadiga psicofísica;
- c) Diminuído nível de ansiedade;
- d) Bom domínio psicomotor;
- e) Elevado controle emocional;
- f) Diminuída impulsividade;
- g) Adequada Memória Auditiva e Visual;
- h) Elevada disposição para o trabalho;
- i) Elevado grau de iniciativa e decisão;
- j) Boa fluência verbal;
- h) Inteligência geral.

16.03.01. A Avaliação Psicológica também terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como ao desempenho eficiente as atividades inerentes à função para a Guarda Civil Municipal, Guarda Municipal Escolar e Agente de Defesa Civil.

16.04. Os candidatos serão informados quanto ao local das provas, por meio de “Edital de Convocação”, que será publicado no jornal e afixado em locais designados pela comissão e veiculado na Internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados.

16.05. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis, caneta e borracha. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

16.06. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, bem como, as normas vigentes para o porte de arma e consistirá na aplicação de instrumentos de avaliação psicológica que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

16.07. Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individuais como coletivamente.

16.08. Para efeito de conclusão sobre a avaliação psicológica, o candidato **ao porte de arma de fogo** deverá ser considerado **Recomendado** ou **Não Recomendado**. O candidato será considerado **Recomendado** para portar arma de fogo se tiver posicionado na faixa de normalidade contida no Manual dos Instrumentos utilizados.

16.09. O resultado da avaliação psicológica dos candidatos considerados Recomendados serão divulgados pela Prefeitura do Município de Jandira e em locais designados pela Comissão responsável;

16.10. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado **Não Recomendado** no resultado final da avaliação psicológica.

17. DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO (Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira):

17.01. De acordo com a Lei 1.499 de 23 de junho de 2005 e demais exigências, os ocupantes dos cargos denominados Guarda Civil Municipal e Guarda Civil Municipal Escolar, serão submetidos, após a posse no cargo e no início do respectivo exercício, a Curso Intensivo de Formação, de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias e uma carga horária não inferior a 08 (oito) horas diárias e que deverão totalizar 40 (quarenta) horas semanais e instrução em:

- a) Direito Penal;
- b) Direito Civil;
- c) Direito Constitucional;
- d) Direitos Humanos;
- e) Legislação de Trânsito;
- f) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Guarda Municipal Comunitária;
- h) Ética Profissional;
- i) Técnicas Operacionais;
- j) Armamento e Tiro;
- k) Defesa Pessoal;
- l) Prevenção e Combate a Incêndio;
- m) Primeiros Socorros.

17.02. Na conclusão do Curso Intensivo de Formação, será realizada prova destinada a avaliar o aproveitamento, sendo que a colocação obtida será utilizada, dentre outros fatores, para análise de mérito na condução para ocupação dos cargos de chefia reservados aos efetivos na forma da Lei nº 1.499 de 23 de junho de 2005

18. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO DO CARGO:

18.01. Ao ser convocado para nomeação o candidato aprovado se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato, desconsiderando-se todas as etapas que o mesmo tenha sido aprovado:

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jandira e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- h) Não possuir antecedentes criminais, a Prefeitura do Município de Jandira a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação. Se considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado perdendo automaticamente a vaga.

- j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- k) O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Jandira, sob pena de sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- l) Ter boa conduta na vida privada, a comprovação de boa conduta será efetuada através de investigação social, por comissão composta por servidores do município de Jandira, nomeada por Decreto do Executivo, na forma estabelecida no edital.
- m) Gozar de boa saúde física e mental e ter capacidade física para o exercício do cargo, sendo verificadas em exames médico e psicológico realizados pela Prefeitura do Município de Jandira, antes da nomeação e após a comprovação do preenchimento das demais condições.
- n) Não ter sido demitido, em demissão a bem do serviço público, do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, na Administração direta ou indireta, a menos de cinco (05) anos;
- o) Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m para homem e 1,60m para mulher e, para ambos, peso compatível com a respectiva altura;
- p) Ser habilitado como condutor de veículo automotor no mínimo na categoria "B", devendo a CNH (definitiva) estar devidamente regularizada, dentro do prazo de validade. Não será aceita, em hipótese alguma, a CNH emitida como "permissão";

19. DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO:

19.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final no Concurso Público, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

19.02. O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura do Município de Jandira.

19.03. Para efeito de ingresso na **Prefeitura do Município de Jandira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Jandira** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.

19.04. O candidato que recusar a nomeação ou, após nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

19.05. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subseqüentes praticados em seu favor.

19.06. É facultado à **Prefeitura do Município de Jandira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na **alínea "a" do item 3** deste Edital, a apresentação, para fins de nomeação do cargo, de documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o exercício de seu cargo, de acordo com este Edital.

19.07. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em seu formulário de inscrição, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura do Município de Jandira**, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o Cargo.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

20.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jandira, por igual período.

21. DA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA DA GUARDA MUNICIPAL

21.01. As normas do presente Concurso Público PMJ 002/2009 tomam como base as seguintes Legislações:

- a) Lei nº 1.499 de 23 de julho de 2005.
- b) Lei nº 1.648 de 23 de agosto de 2007.
- c) Lei Complementar nº 033 de 23 de setembro de 2009.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do contato via e-mail no site www.equipeassessoria.com.br.

22.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

22.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

22.04. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e **aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público**.

22.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no **Jornal Folha de Jandira**.

22.06. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Jandira.

22.07. Todos os atos administrativos referentes a este Concurso Público Edital PMJ 002/2009, tais como: inscrições, convocações para as provas, classificação final, gabaritos e demais informações serão publicadas no **Jornal Folha de Jandira** e disponibilizadas no site www.equipeassessoria.com.br.

22.08. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público Edital PMJ 002/2009, não havendo responsabilidade da **Prefeitura do Município de Jandira** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal Folha de Jandira** e em caráter meramente informativo no site www.equipeassessoria.com.br.

22.09. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA NÃO RECOMENDA NENHUMA APOSTILA PREPARATÓRIA PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO E NÃO FORNECERÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS ADQUIRIDA PELO CANDIDATO.

22.10. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer uma das etapas do Concurso Público.

22.11. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Jandira, 28 de janeiro de 2010.

WALDERI BRAZ PASCHOALIN
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGOS: GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL ESCOLAR

Atribuições: Executar a proteção de bens, serviços e instalações municipais; efetuar ronda diurna e noturna nos próprios municipais e de uso comum do público, como escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças e locais abertos à utilização pública em geral, realizar policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar de Segurança Pública; dirigir e operar viaturas e veículos oficiais quando for designado para esta atividade; atuar na fiscalização de trânsito, colaborando com o controle de tráfego quando convocado; interditar ou desimpedir áreas sob orientação e por determinações superiores; observar a entrada e saída de pessoas, atentando para atitudes suspeitas, providenciando medidas necessárias à prevenção de violência e atos de vandalismo; zelar pela segurança de autoridades e convidados por ocasião de visitas, solenidades e inspeções; participar de reuniões, treinamentos e cursos para o aperfeiçoamento do trabalho; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis; prestar assistência à população em caso de calamidades públicas e quando necessário; prestar segurança na realização de eventos públicos; executar outras tarefas correlatas. O trabalho será realizado nas ruas, em contato com a população, exigindo condições físicas e mentais íntegras, atenção, capacidade de discernimento e tomada de decisões imediatas, com total acuidade visual e auditiva, capacidade de trabalho em equipe, bem como respeito às normas da instituição e disciplina à hierarquia.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVA PARA TODOS OS CARGOS

A Prefeitura do Município de Jandira não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonismo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

MATEMÁTICA:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

TESTE DE RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de seqüência lógica e coordenação viso-motora, noção de tempo, de espaço, de conservação do número, reversibilidade e simbologia da linguagem.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Telefone para contato: () _____

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, residente _____ n.º _____, bairro _____ no município de Jandira, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Concurso Público não atenda totalmente as exigências da Prefeitura do Município de Jandira, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Ciência e Assinatura do Candidato _____

_____, _____ de _____ de 2009.

